



## ATENÇÃO LICITANTES – DICAS IMPORTANTES

Leia e releia este Edital.

É importantíssimo que para participar desta licitação você se certifique de tudo o que está contido no Edital: desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para habilitação, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.

Leia o Edital na íntegra, a fim de não correr o risco de ficar inabilitado ou desclassificado pela falta de algum documento ou por um simples erro de proposta.

**Realize seu cadastro junto ao Portal de Compras por meio do endereço <https://portaldecompras.fiesc.com.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro>, caso ainda não faça parte do cadastro geral de fornecedores da Entidade Licitante.**

Em caso de dúvida, utilize seu direito ao esclarecimento, mas nunca participe sem estar ciente de todas as condições do Edital.

Toda solicitação de esclarecimento/questionamento deverá ser feita exclusivamente por meio de registro no sistema eletrônico: <http://portaldecompras.fiesc.com.br> – função “**Esclarecimentos**”, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) anteriores a data fixada para sessão de abertura, sob pena de decadência do direito.

Após a leitura deste Edital, comece já a preparar a documentação, pois alguns documentos podem levar dias para chegar às suas mãos, caso não estejam regularizados.

Formule sua proposta com cuidado – Analise tudo o que foi solicitado e fique atento aos detalhes!

Esteja atento também ao momento correto de envio de documentos de habilitação, pois estes possuem prazos estabelecidos no Edital para serem encaminhados.

Atenciosamente,

**Comissão Permanente de Licitação**



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 0244/2022/SESI**

<b>Entidade(s): SESI</b>	
<b>Modalidade:</b> PREGÃO	<b>Nº</b> 0244/2022
<b>Forma:</b> ELETRÔNICO	<b>Tipo:</b> MENOR PREÇO POR LOTE
<b>Data:</b> 02/06/2022	<b>Horário:</b> 10h
<b>Local:</b> <a href="http://portaldecompras.fiesc.com.br">http://portaldecompras.fiesc.com.br</a>	
<b>Local de entrega dos documentos de habilitação:</b> Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Térreo, Itacorubi, CEP: 88034-001, Florianópolis/SC – Sede FIESC	

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Departamento Regional de Santa Catarina – SESI/DR/SC**, sob CNPJ n.º 03.777.341/0001-66, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sedes na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis-SC, doravante denominada(s) simplesmente **Entidade(s) Licitante(s)**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, torna(am) público aos interessados que promoverá(ão) **LICITAÇÃO**, pela modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011, 23/12/2011 e 14/12/2021, e demais disposições deste Edital e seus anexos.

O início da sessão de disputa de preços ocorrerá na data e horário expostos acima e será realizado em sessão pública, por meio de Internet, no endereço eletrônico exposto acima, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação), em todas as suas fases, sendo conduzido por Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação, que cuidarão do seu processamento e julgamento. O prazo limite para cadastramento das propostas será de até 10 (dez) minutos antes do horário exposto acima. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília (DF).

Os documentos relacionados a seguir são partes integrantes deste Edital:

- Anexo I** – Termo de referência;
- Anexo II** – Modelo de proposta comercial atualizada;
- Anexo III** – Declaração especial;
- Anexo IV** – Modelo Ordem de Compra.

**1 – DO OBJETO**

1.1 – Aquisição de mobiliário comercial para uso educacional em salas de aula, do ensino fundamental e médio do SESI/SC, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas neste Edital e manuais disponibilizados.

**2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 – Respeitadas as normas vigentes o fornecedor licitante interessado em participar deste Pregão Eletrônico, deverá estar devidamente constituído de acordo com a atividade prevista no objeto e atender a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

2.1.1 – Solicitar a inclusão no cadastro geral de fornecedores da(s) Entidade(s) Licitante(s), por meio do site <http://portaldecompras.fiesc.com.br> - seção “cadastro”.



2.1.1.1 – A solicitação deve ser realizada preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura deste pregão, para que haja tempo hábil da(s) Entidade(s) Licitante(s) liberarem as empresas para participação. A(s) Entidade(s) Licitante(s) não se responsabiliza(m) por cadastros solicitados fora deste prazo, pois poderá não haver tempo para liberação desses.

2.2 – O Edital e seus anexos, bem como seus esclarecimentos, erratas e prorrogações, estarão disponíveis na(s) Entidade(s) Licitante(s) por meio do [site http://portaldecompras.fiesc.com.br](http://portaldecompras.fiesc.com.br), sendo de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento, no mesmo *site*, de alterações que porventura ocorrerem.

2.3 – O Pregão poderá ser consultado na opção – Pregão Eletrônico/Consulta Pregão Eletrônico no site: <http://portaldecompras.fiesc.com.br> seção “Mural”.

2.4 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, ao representante do fornecedor licitante, sendo que o credenciamento e sua manutenção dependerão de registro atualizado.

2.5 – O credenciamento junto à(s) Entidade(s) Licitante(s) implica na responsabilidade legal do fornecedor licitante e de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.6 – O uso da senha de acesso pelo fornecedor licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(s) Entidade(s) Licitante(s), responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.7 – A perda de senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente à(s) Entidade(s) Licitante(s) para imediato bloqueio de acesso.

2.8 – O fornecedor licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.9 – Os fornecedores licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios por sua não conexão, desconexão ou pela inobservância de quaisquer mensagens ou avisos emitidos pelo sistema, não cabendo à(s) Entidade(s) Licitante(s), responsabilidade por eventuais danos decorrentes.

2.10 – Não poderá participar da presente licitação o fornecedor que:

2.10.1 – Vencedor em licitação anterior esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquele que, adjudicado nos últimos dois anos, não tenha cumprido o contrato, independentemente de qualquer modalidade de aquisição ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s);

2.10.2 – Empresas que tenham como sócios, ou no seu quadro de profissionais, a participação de dirigentes, conselheiros ou empregados da(s) Entidade(s) Licitante(s), bem como, participantes que tenham relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau com as pessoas aqui nominadas;

2.10.3 – Tenha participação, seja a que título for, de ex-empregados da FIESC e suas Entidades, cujo lapso temporal entre seus desligamentos e a data de apresentação da proposta seja igual ou inferior a 18 (dezoito) meses.



2.10.4 – Esteja sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

2.10.5 – Seja estrangeiro e não esteja legalmente estabelecido no Brasil;

2.10.6 – Esteja inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

### **3 – DO CADASTRO DA PROPOSTA COMERCIAL NO PORTAL DE COMPRAS**

3.1 – A proposta comercial, definindo a marca e modelo, quando exigido, conforme disposto no ANEXO I do Edital, deverá ser registrada por meio do sistema eletrônico de compras, no endereço <http://portaldecompras.fiesc.com.br>, observados os prazos, condições e especificações estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.2 – O cadastro da proposta comercial pelo fornecedor licitante pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, inclusive das exigências de habilitação previstas no presente instrumento.

**3.3 – O cadastro das propostas no portal de compras deverá ser efetuado no valor unitário do item, respeitando os valores de referência informados no ANEXO I do edital. Os lances (na etapa de lances) serão efetuados no valor global do lote.**

3.4. Após o cadastro da proposta no portal de compras, o sistema confirmará que a proposta foi registrada com uma mensagem que aparecerá na tela informando: **“Operação efetuada com sucesso.”**

3.5 – No cadastro da proposta, os “campos” deverão ser preenchidos conforme a solicitação do sistema, não sendo permitida a identificação da empresa

3.6 – Para elaboração da proposta os fornecedores deverão considerar:

3.6.1 – Os pedidos serão encaminhados, por meio de documento denominado “ordem de compra” emitido pela(s) Entidade(s) Licitante(s);

3.6.2 – Os produtos deverão ser entregues e instalados nas unidades da(s) Entidade(s) Licitante(s), conforme endereços descritos na ordem de compra;

3.6.3 – O prazo de entrega, para atendimento das ordens de compra deverá ser de acordo com o cronograma disposto no Anexo I – Termo de referência.

3.7 – Os preços propostos deverão ser limitados a duas casas decimais.

3.8 – No(s) preço(s) cotado(s) pelo fornecedor licitante considerar-se-ão incluídos todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e perfeita realização do objeto desta licitação, tais como: despesas como mão de obra, administração, leis sociais, encargos de natureza trabalhista, previdenciário, alimentação, hospedagem, transporte de material e de pessoal, equipamentos e materiais, instalação, frete, seguros, embalagens, treinamentos, manuais, garantias (quando aplicável), qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste edital, os tributos (impostos, taxas, emolumentos), contribuições fiscais e parafiscais, assim como o lucro, razão pela qual não serão considerados pleitos de acréscimos após a abertura da proposta.

3.9 – Até o horário estabelecido para cadastro da proposta os fornecedores licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

#### 4 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

4.1 – Na data e horário previstos neste edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas comerciais;

4.2 – A Comissão Permanente de Licitação analisará a conformidade das propostas comerciais encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no instrumento convocatório, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico;

**4.3 – As propostas serão analisadas e classificadas inicialmente sem a observância do preço referência constante no ANEXO I do Edital, entretanto, na fase de negociação, será classificada somente a empresa que apresentar o preço final igual ou inferior aos preços de referência, ou seja, a dotação orçamentária prevista para essa contratação.**

4.4 – Iniciada a fase competitiva, os representantes dos autores das propostas classificadas, deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances;

4.4.1 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio automático, a ser efetuado pela Portal de Compras.

4.5 – Os representantes dos fornecedores licitantes poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, sucessivos e decrescentes, **mas sempre inferior ao seu último lance ofertado**, onde o sistema eletrônico não aceitará dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

4.6 – Durante o transcurso da sessão pública, o sistema eletrônico informará aos representantes dos fornecedores licitantes, em tempo real, do valor do menor lance registrado pelo sistema eletrônico, vedada a identificação dos autores dos lances aos demais fornecedores licitantes participantes;

4.7 – Por iniciativa do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances;

4.8 – O sistema eletrônico ordenará os lances em forma crescente de preço, informando a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances;

4.9 – Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, com acompanhamento de todos os representantes, solicitação ou contraproposta ao fornecedor licitante que tenha apresentado a proposta de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado os critérios de julgamento, não sendo admitido negociar condições diferentes previstas neste edital;

4.10 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

4.11 – O Pregoeiro ordenará os lances em ordem crescente de preço e determinará ao fornecedor licitante classificado em primeiro lugar que encaminhe a proposta comercial atualizada escrita e assinada nos moldes do ANEXO II, contendo os menores preços vencedores, mantidas as mesmas condições constantes da proposta original, juntamente com os documentos de habilitação, nos termos do item 6 deste Edital.



4.12 – No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos fornecedores licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados. Caso a desconexão persista, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos fornecedores licitantes.

4.13 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá temporariamente o Pregão Eletrônico, para que seja analisada a compatibilidade dos produtos ofertados com as características constantes do presente Edital, podendo, a seu critério, serem solicitadas amostras ou documentação com informações técnicas adicionais do produto.

4.14 – Ocorrendo a suspensão prevista no item acima, o Pregoeiro notificará os participantes da data e horário de reabertura do Pregão Eletrônico para conclusão da etapa de aceitação das propostas.

## **5 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**5.1 – A Comissão efetuará o julgamento das propostas pelo critério do MENOR PREÇO POR LOTE, respeitados os valores de referência estabelecidos, inclusive de valores unitários.**

**5.1.1 – A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de 30 (trinta) minutos, contados da convocação, via chat, efetuada pelo Pregoeiro, sendo facultado a este a ampliação do prazo.**

**5.1.1.1 - O fornecedor deverá anexar a Proposta Comercial Atualizada, conforme disposto no ANEXO II deste edital, junto ao processo no Portal de Compras, clicando no “clipe” ao lado do item/lote vencido, no campo “Anexos da Negociação”, dentro do prazo descrito no item acima.**

5.2 – A Comissão analisará a proposta comercial atualizada e serão desclassificadas as propostas, que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.

5.3 – Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

5.4 – Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

5.5 – A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

5.6 – No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, registrando em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

5.7 – O Pregoeiro ordenará ao fornecedor licitante classificado em primeiro lugar que encaminhe a proposta comercial atualizada escrita e assinada nos moldes do ANEXO II,



contendo os menores preços vencedores, mantidas as mesmas condições constantes da proposta original, nos termos do item 6 deste Edital.

5.7.1 – As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura das mesmas, sendo considerado este prazo na falta de especificação na proposta.

5.7.2 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

### **5.7.3 – Deverá ser apresentado junto a proposta comercial atualizada:**

5.7.3.1 – Detalhadamente os produtos ofertados com as especificações de acordo com o ANEXO I deste instrumento, definindo a marca, modelo, prazo de entrega, garantia e demais dados técnicos necessários para a perfeita identificação dos mesmos, devidamente comprovada por meio de prospectos, catálogos e/ou capítulos dos manuais dos respectivos produtos, que descrevam e complementem as especificações técnicas, a fim de proporcionar o julgamento do item;

5.7.4 – Os fornecedores licitantes deverão apresentar catálogo técnico (datasheet) oficial do produto, do fabricante do equipamento, que apresente todas as características técnicas em conformidade com as descritas neste edital e seus anexos, em formato digital para validação dos requisitos.

5.7.5 – Caso os catálogos solicitados omitirem alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos deste Edital e seus anexos, o(s) CONTRATADO(S)/FORNECEDOR(ES) deverá(ão) apresentar declaração do fabricante (em português) ou documentação complementar que comprove o atendimento do item. Caso o documento complementar apresentado não seja a declaração do fabricante, fica a critério dos CONTRATANTES realizar diligência junto ao mesmo para checar as informações.

## **6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1 – A licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos neste Edital concomitantemente com o registro da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formato \*.PDF, preferencialmente em pasta zipada.**

6.1.1 – Os documentos somente ficarão visíveis para o pregoeiro na etapa de negociação, que é quando o sistema abre a identificação de todas as empresas participantes do certame.

6.1.2 – A habilitação das licitantes será julgada com base nos documentos encaminhados até a data e horário previstos neste Edital.

6.1.3 – Os documentos remetidos via Portal de Compras poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

6.1.3.1 – Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados para: FIESC – GEDEC – COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES - Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001.

6.2 – Documentos complementares (habilitação e documentos técnicos), quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o



horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do Pregoeiro, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

#### **6.2.1 – Documentos relativos à habilitação jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou
- c) contrato social do fornecedor ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação; ou
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **6.2.2 – Documentos relativos à qualificação técnica:**

- a) 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando, qualificando e comprovando a aptidão para o fornecimento compatíveis com o objeto da licitação.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representante de quem o expediu, com a devida identificação (Não será aceito atestado apresentado no papel timbrado do fornecedor licitante).

- b) declaração especial preenchida - ANEXO III deste Edital.

#### **6.2.3 – Documento relativo à qualificação econômico-financeira:**

- a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor licitante.

**NOTA PARA LICITANTES CATARINENSES:** O Poder Judiciário de Santa Catarina emitiu um aviso, em seu próprio site, conforme segue: ***“Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial” deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade”.***

#### **6.2.4 – Documentos relativos à regularidade fiscal:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a fazenda federal, por meio da certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de





2014, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na internet, que comprove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

d) prova de regularidade com tributos estaduais, por meio de certidão negativa expedida pela unidade federativa da sede do fornecedor licitante;

e) prova de regularidade com tributos municipais, por meio de certidão negativa expedida pelo município sede do fornecedor licitante.

e.1) no caso de municípios que emitam Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Certidão Negativa de Tributos Imobiliários para comprovar a regularidade, as duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

f) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da apresentação da certidão negativa de débito, ou positiva com efeitos de negativa, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, sob o abrigo da Lei nº 12.440/2011, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

6.3 – Os documentos supracitados deverão estar em plena validade, e, quando não tiverem sua validade expressa, deverão ser emitidos com no máximo 60 (sessenta) dias corridos de antecedência da data prevista para abertura das propostas, excetuando-se deste prazo os documentos de habilitação jurídica e os atestados de capacidade técnica.

6.4 – Será inabilitado o fornecedor licitante que não atender no todo ou em parte às condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, que apresente documentos com quaisquer tipos de vícios, erros de conteúdo e forma, sejam omissos, vagos, contenham vantagens não previstas no ato convocatório ou ainda, deixarem de apresentar qualquer documento, bem como, quando exigível, com prazo de validade expirado.

6.5 – Não serão aceitos protocolos em relação aos documentos solicitados neste item.

6.6 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do fornecedor licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) se o fornecedor licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o fornecedor licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto o(s) atestado(s) de capacidade técnica que poderá(ão) ser emitido(s) para matriz ou para filial e outros documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7 – Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, observados os documentos necessários à habilitação, o fornecedor licitante será declarado vencedor.

6.8 – Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessária observada à ordem



crecente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido por este instrumento convocatório.

6.9 – Caso todos os fornecedores licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos fornecedores licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, **na forma do Item 6.2 deste Edital**, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação – **NÃO SENDO PERMITIDA A ALTERAÇÃO DO VALOR INICIAL DESCRITO NO DOCUMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL.**

## 7 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1 – O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada, da sessão pública do Pregão, contendo o(s) registro(s):

- a) dos fornecedores licitantes;
- b) das propostas apresentadas na ordem de classificação;
- c) as informações postadas através da ferramenta de *chat*;
- d) os valores vencedores finais.

## 8 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 – Sob pena de decadência do direito, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) anteriores a data fixada para sessão de abertura, qualquer pessoa, por meio de registro no sistema eletrônico, poderá solicitar esclarecimentos - função “Esclarecimentos” - ou impugnar o presente Edital.

8.2 – Caberá a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre tal pedido de impugnação do Edital antes da realização do certame licitatório.

8.3 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante comunicação por meio do *site* <http://portaldecompras.fiesc.com.br>, se a eventual alteração do Edital vier a afetar a formulação das propostas.

## 9 – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 – Da decisão que desclassificar as propostas de preços iniciais, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio de sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico;

9.1.1 – A Comissão Permanente de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico;

9.1.2 – Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

9.2 – Declarado o fornecedor licitante vencedor, os demais fornecedores licitantes que desejarem recorrer, deverão manifestar de forma imediata e motivada sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões recursais em campo próprio do sistema eletrônico no prazo máximo de 30 (trinta) minutos;



9.2.1 – A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor licitante importará a decadência do direito de recurso;

9.2.2 – Admitido o recurso, o fornecedor licitante apresentará o recurso, anexando em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) à Autoridade Competente, que será disponibilizado a todos os fornecedores licitantes participantes. Os demais interessados, desde logo, ficam intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do fornecedor recorrente, devendo apresentá-las em campo próprio do sistema eletrônico sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.2.3 – Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, ou quando for o caso, daquela prevista para a manifestação dos demais fornecedores licitantes, pela Autoridade Competente ou por quem esta delegar competência, nos termos do § 3º do art. 22 e do art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

9.2.4 – O acolhimento do recurso implicará tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

9.2.5 – Os recursos terão efeito suspensivo somente quando interpostos contra a decisão que declarar o fornecedor licitante vencedor.

9.3 – Não serão conhecidas as impugnações, os recursos e as contrarrazões apresentadas fora do sistema eletrônico ou do prazo legal.

9.4 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na sede das Entidades Licitantes.

## 10 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1 – Declarado o licitante vencedor pela Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

10.2 – Concluído o julgamento das propostas, passado o prazo recursal e realizada a homologação e adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor, o resultado da licitação será disponibilizado no site <http://portaldecompras.fiesc.com.br>.

## 11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais/equipamentos constantes deste Edital serão formalizadas por meio de um instrumento simplificado, denominado “ordem de compra”, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.2 – Homologado/adjudicado o resultado deste certame, a Ordem de Compra será formalizada em via digital mediante assinatura(s) eletrônica(s) por meio de ferramenta indicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s). O prazo de assinatura(s) da Ordem de Compra será de 03 (três) dias úteis, contados a partir do envio de aviso eletrônico emitido pela ferramenta indicada, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



11.2.1 – Os prazos aqui definidos começarão a contar da data de recebimento do aviso a ser encaminhado pela(s) Entidade(s) Licitante(s).

11.3 – O prazo para a assinatura da Ordem de Compra poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela(s) Entidade(s) Licitante(s).

11.4 – Transcorrido o prazo sem que a Ordem de Compra seja assinada, a(s) Entidade(s) Licitante(s) poderá(ão) convocar os demais fornecedores licitantes, obedecida à ordem de classificação, para assinar a Ordem de Compra, em idêntico prazo, desde que comprovadas suas habilitações.

11.5 – O fornecedor contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Edital e seus anexos, os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

## 12 – DAS PENALIDADES

12.1. A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará o **CONTRATADO**, garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades: advertência, multa, rescisão e suspensão do direito de licitar ou contratar com a **FIESC e suas Entidades**, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas formas adiante especificadas.

12.2. Será cabível pena de **advertência** nos casos de infrações de menor gravidade.

12.3. Será cabível pena de **multa**:

a) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), ensejando a critério da Entidade, a rescisão contratual;

b) Em caso de inexecução total, multa no percentual de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do objeto contratado e ensejando, a critério da Entidade, a rescisão contratual;

c) Ao proponente que convocado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou multa até o percentual de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

12.4. A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais penalidades;

12.5. Caberá a penalidade de suspensão do direito de licitar, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir de sua aplicação, nos casos de inexecução total ou parcial, de que decorra rescisão contratual, a critério da Entidade;

12.6. As multas poderão ser descontadas dos recebimentos a que a contratada tiver direito ou cobrados judicialmente, caso não haja pagamento espontâneo;

12.7. As garantias (caução) poderão ser utilizadas para cobrir o valor das multas aplicadas, das perdas e danos, e quaisquer outros prejuízos causados pelo contratado;



12.8. Fica facultada a defesa prévia da empresa, em qualquer caso de aplicação de penalidade.

### **13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 – A presente licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a(s) Entidade(s) Licitante(s) e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

13.2 – As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os fornecedores interessados, atendidos ao interesse público e da(s) Entidade(s) Licitante(s), sem comprometimento da segurança da contratação.

13.3 – Nenhuma indenização será devida aos fornecedores licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

13.4 – A adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

13.5 – Fica assegurado à(s) Entidade(s) Licitante(s) o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado, de acordo com o art. 40, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

13.6 – Os recursos orçamentários para contratação do objeto deste Edital estão assegurados no orçamento geral da(s) Entidade(s) Licitante(s).

13.7 – Os atos decorrentes desta licitação serão públicos, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

13.8 – É facultado ao Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

13.9 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do fornecedor licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a sessão do certame.

13.10 – Este Edital, com suas partes integrantes, passará a fazer parte do instrumento contratual, como se nele estivesse transcrito.

13.11 – A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do fornecedor licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus anexos e no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

13.12 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na(s) Entidade(s) Licitante(s), exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



13.13 – No caso de alteração deste Edital, no curso do prazo estabelecido para a realização do certame, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.14 – Considerando que as Entidades do Sistema “S” não integram a administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123/2006 para Empresas de Pequeno Porte ou Microempresas não poderão ser requeridos pelos fornecedores licitantes no decorrer do certame licitatório.

13.15 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação.

Florianópolis, 20 de maio de 2021.



**Aline Borba Nunes**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Aline Vaz Fernandes Rosa**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**Jessica Rodrigues Siqueira**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**Gustavo Fernandes Borges**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**Gerência Executiva Jurídica**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0244/2022/SESI/SC**

**1 – OBJETO**

1.1. Aquisição de mobiliário comercial para uso educacional em salas de aula, do ensino fundamental e médio do SESI/SC, conforme quantitativos e especificações técnicas relacionadas neste Termo de Referência e manuais disponibilizados.

**2 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

2.1. Para fins de escolha da proposta vencedora será(ão) considerado(s) o(s) fornecedor(es) licitante(s) que apresentar(em) o **MENOR PREÇO POR LOTE**, não superior aos valores de referência estabelecidos no item 3.1 e cuja proposta estiver de acordo com as especificações deste Edital.

**3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**3.1. LOTE 1:**

01	Cadeira Aluno (Altura: 350mm) Cor: Amarelo	Arquivo Especificações Sala de Aula: página 1
02	Cadeira Aluno (Altura: 380mm) Cor: Laranja	Arquivo Especificações Sala de Aula: página 2
03	Cadeira Aluno (Altura: 460mm) Cor: Verde Água	Arquivo Especificações Sala de Aula: página 3
04	Cadeira Professor Amarela Cor: Amarelo	Arquivo Especificações Sala de Aula: páginas 4 e 5
05	Cadeira Professor Laranja Cor: Laranja	Arquivo Especificações Sala de Aula: páginas 6 e 7
06	Cadeira Professor Verde Água Cor: Verde Água	Arquivo Especificações Sala de Aula: páginas 8 e 9

**LOTE 2:**

07	Mesa Aluno (Altura 590 mm)	Arquivo Especificações Sala de Aula: página 10
08	Mesa Aluno (Altura 640 mm)	Arquivo Especificações Sala de Aula: página 11
09	Mesa Aluno (Altura 760 mm)	Arquivo Especificações Sala de Aula: página 12
10	Mesa Professor	Arquivo Especificações Sala de Aula: páginas 13 e 14

**4 – DAS OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S)**

4.1. O FORNECEDOR se obriga a respeitar as especificações técnicas dos materiais descritos neste termo;

4.2. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso;

4.3. Fica a critério da ENTIDADE LICITANTE, no momento de entrega dos produtos, realizar abertura das embalagens e conferência dos itens por um funcionário participante da comissão de conferência de material, ou responsável pelo material solicitante.





4.4. No caso de substituição dos produtos, por quaisquer naturezas, estes só poderão ser substituídos por marca/modelo igual ao inicialmente ofertado pelo FORNECEDOR;

4.5. É de responsabilidade do FORNECEDOR assegurar que os modelos de materiais propostos atendem todos os requisitos especificados neste Termo, sejam eles de qualquer natureza. Importante: É considerada falha grave a entrega de materiais com características diferentes das especificadas neste documento;

4.6. Entregar os produtos nos endereços citados na Ordem de Compra, sem custo extra para o Sesi e em perfeitas condições.

4.7. Substituir os produtos, objeto deste edital, que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta.

4.8. Entregar e instalar, se for o caso, no local especificado pela Entidade Licitante, em perfeitas condições, no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência, por técnico do próprio fabricante ou de representante legalmente autorizado e certificado pelo fabricante para o produto proposto.

4.9. No caso de substituição do mobiliário, por quaisquer naturezas, este só poderá ser substituído por modelo igual ou de características superiores ao modelo proposto pelo fornecedor licitante, contudo, deve ser obrigatoriamente do mesmo fabricante do modelo inicialmente ofertado.

4.10. Itens que apresentarem problemas de responsabilidade do fornecedor licitante dentro de um período de 120 dias deverão ser trocados por novos completos do mesmo modelo ou superior sem qualquer ônus para a Entidade Licitante em até 05 (cinco) dias úteis a contar com a data da abertura do chamado para o fornecedor licitante.

4.11. O fornecedor licitante, mesmo não sendo a fabricante de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou defeito apresentado.

4.12. Responsabilizar-se pelo transporte, entrega e montagem dos móveis após a confecção, se for o caso, assim como a limpeza do local onde forem montados os móveis caso causem sujeiras;

## **5 – DAS OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATANTE(S)**

5.1. Exercer a fiscalização dos serviços através de colaboradores designados para esse fim (gestor técnico), procedendo o atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

5.2. Efetuar o pagamento dos produtos/serviços adquiridos/prestados dentro das condições estabelecidas no contrato.

5.3. Solicitar ao(s) Contratado(s) todas as providências necessárias ao bom andamento das aquisições/serviços.

5.4. Informar ao(s) Contratado(s) qualquer anormalidade constatada na execução/fornecimento do(a) contrato/aquisição.

5.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços entregues/executados em desacordo com as respectivas especificações.



5.6. Permitir o livre acesso dos empregados do(s) Contratado(s) às dependências do(s) Contratante(s), quando necessário.

5.7. Solicitar a substituição de empregados do(s) Contratado(s) que não estejam executando os serviços/fornecimentos de acordo com as exigências deste termo de referência, quando for o caso.

5.8. Fornecer toda e qualquer informação necessária ao Contratado(s) para o correto fornecimento/execução da aquisição/serviço.

## 6 – DOS LOCAIS DE ENTREGA DO BEM

6.1. Os produtos descritos neste Termo de Referência destinam-se ao atendimento da Unidade abaixo relacionada, e deverão ser entregues no local nas quantidades estipuladas na tabela, e que constarão na Ordem de Compra:

**SESI/SC – Brusque II – 238**

CNPJ: 03.777.341/0232-98

Rua Dom Joaquim, 588 – Bairro Jardim Maluche – CEP 88354-026

**SESI/SC – Brusque IV – 2028**

CNPJ: 03.777.341/0475-53

Rua Primeiro de Maio, 670 – Bairro Primeiro de Maio – CEP 88353-202

**SESI/SC – Concórdia II – 2030**

CNPJ: 03.777.341/0470-49

Rua Caetano Chiuchetta, 757 – Bairro São Cristóvão – CEP 89700-489

**SESI/SC – Criciúma II – 245**

CNPJ: 03.777.341/0239-64

Rua General Lauro Sodré, 250 – Bairro Comerciarío – CEP 88802-330

**SESI/SC – Jaraguá do Sul – 212**

CNPJ: 03.777.341/0093-84

Rua Walter Marquardt, 835 – Bairro Barra do Rio Molha – CEP 89259-565

**SESI/SC – Lages – 215**

CNPJ: 03.777.341/0032-62

Rua Campos Salles, 1588 – Bairro Gethal – CEP 88520-290

**SESI/SC – Lages II – 2037**

CNPJ: 03.777.341/0478-04

Rua Archilau Batista do Amaral, 745 – Bairro Universitário – CEP 88511-095

**SESI/SC – São Bento do Sul – 221**

CNPJ: 03.777.341/0137-30

Rua Benjamin Constant, 99 – Bairro Centro – CEP 89280-482

**SESI/SC – São Miguel do Oeste II – 2039**

CNPJ: 03.777.341/0477-15

Rua Barão do Rio Branco, 220 – Bairro Centro – CEP 89900-000

**SESI/SC – Tijucas – 2034**

CNPJ: 03.777.341/0476-34

Rua José Manoel Reis, S/N – Bairro Centro – CEP 88200-000



**SESI/SC – Videira – 223**

CNPJ: 03.777.341/0112-81

Rua Antonio Nico Favero, 255 – Bairro Centro – CEP 89560-204

**SESI/SC – Blumenau II – 2027**

CNPJ: 03.777.341/0471-20

Rua São Paulo, 1.147 – Bairro Victor Konder – CEP 89012-001

**SESI/SC – Chapecó III – 2029**

CNPJ: 03.777.341/0482-82

Rua Frei Bruno, 201E – Bairro Parque das Palmeiras – CEP 89803-785

**SESI/SC – Florianópolis – 20323**

CNPJ: 03.777.341/0472-00

Rua José Carlos Daux, 3.730 – Bairro Saco Grande – CEP 88032-005

**SESI/SC – São José II – 2038**

CNPJ: 03.777.341/0473-91

Rua BR-101 – Bairro Distrito Industrial – CEP 88104-801

**SESI/SC – Tubarão II – 2031**

CNPJ: 03.777.341/0474-72

Rua Marcolino Martins Cabral, 184 – Bairro Centro – CEP 88701-000

## 7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. As notas fiscais deverão ser faturadas com os dados constantes no item 6.1, conforme as ordens de compra.

7.2. O pagamento ocorrerá em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após a entrega ou aceite técnico, se houver.

## 8 – DO PRAZO DE ENTREGA

Devido o volume de itens a serem entregues, as entregas deverão ser realizadas mediante agendamento, sendo que a aquisição terá duas datas para entregas:

• **2022 – 18/07 a 29/07**

**Unidades de:**

- Sesi/SC – Brusque II
- Sesi/SC – Brusque IV
- Sesi/SC – Concórdia II
- Sesi/SC – Criciúma II
- Sesi/SC – Jaraguá do Sul
- Sesi/SC – Lages
- Sesi/SC – Lages II
- Sesi/SC – São Bento do Sul
- Sesi/SC – São Miguel do Oeste II
- Sesi/SC – Tijucas
- Sesi/SC – Videira

• **2023 – 16/01 a 27/01**

**Unidades de:**

- Sesi/SC – Blumenau II

- SESI/SC – Chapecó III
- SESI/SC – Florianópolis
- SESI/SC – São José II
- SESI/SC – Tubarão II

Obs.: Poderá ser solicitado pela contratante entrega antecipada, nesse caso a contratante irá formalizar esse pedido tendo a contratada prazo de 60 dias para entrega.

## 9 – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento da execução ficará sob responsabilidade de **Cleber Silva e Marcia Margarete de Souza**, ambos da **Gerência Executiva de Educação**.

## 10 – DA QUANTIDADE ESTIMADA

ITEM	NOME DO ITEM	TOTAL DE ITENS
ITEM 01	Cadeira Aluno Amarela (Altura: 350mm)	240
ITEM 02	Cadeira Aluno Laranja (Altura: 380mm)	240
ITEM 03	Cadeira Aluno Verde Água (Altura: 460mm)	4200
ITEM 04	Cadeira Professor Amarela	9
ITEM 05	Cadeira Professor Laranja	8
ITEM 06	Cadeira Professor Verde Água	108
ITEM 07	Mesa Aluno (Altura 590 mm)	240
ITEM 08	Mesa Aluno (Altura 640 mm)	240
ITEM 09	Mesa Aluno (Altura 760 mm)	4200
ITEM 10	Mesa Professor	125
<b>TOTAL DE ITENS</b>		<b>9610</b>

QUANTIDADE POR LOCAL/UNIDADE			
LOCAL/UNIDADE	ITEM	NOME DO ITEM	TOTAL DE ITENS
SESI/SC – Brusque II	ITEM 01	Cadeira Aluno Amarela (Altura: 350mm)	50
	ITEM 02	Cadeira Aluno Laranja (Altura: 380mm)	180
	ITEM 04	Cadeira Professor Amarela	2
	ITEM 05	Cadeira Professor Laranja	6
	ITEM 07	Mesa Aluno (Altura 590 mm)	50
	ITEM 08	Mesa Aluno (Altura 640 mm)	180
	ITEM 10	Mesa Professor	8
<b>TOTAL DE ITENS</b>			<b>476</b>

## QUANTIDADE POR LOCAL/UNIDADE

LOCAL/UNIDADE	ITEM	NOME DO ITEM	TOTAL DE ITENS
SESI/SC – Brusque IV	ITEM 03	Cadeira Aluno Verde Água (Altura: 460mm)	470
	ITEM 06	Cadeira Professor Verde Água	13
	ITEM 09	Mesa Aluno (Altura 760 mm)	470
	ITEM 10	Mesa Professor	13
<b>TOTAL DE ITENS</b>			<b>966</b>

QUANTIDADE POR LOCAL/UNIDADE			
LOCAL/UNIDADE	ITEM	NOME DO ITEM	TOTAL DE ITENS
SESI/SC – Concórdia II	ITEM 03	Cadeira Aluno Verde Água (Altura: 460mm)	380
	ITEM 06	Cadeira Professor Verde Água	10
	ITEM 09	Mesa Aluno (Altura 760 mm)	380
	ITEM 10	Mesa Professor	10
<b>TOTAL DE ITENS</b>			<b>780</b>

QUANTIDADE POR LOCAL/UNIDADE			
LOCAL/UNIDADE	ITEM	NOME DO ITEM	TOTAL DE ITENS
SESI/SC – Criciúma II	ITEM 01	Cadeira Aluno Amarela (Altura: 350mm)	165
	ITEM 03	Cadeira Aluno Verde Água (Altura: 460mm)	365
	ITEM 04	Cadeira Professor Amarela	6
	ITEM 06	Cadeira Professor Verde Água	10
	ITEM 07	Mesa Aluno (Altura 590 mm)	165
	ITEM 09	Mesa Aluno (Altura 760 mm)	365
	ITEM 10	Mesa Professor	16
<b>TOTAL DE ITENS</b>			<b>1092</b>

QUANTIDADE POR LOCAL/UNIDADE			
LOCAL/UNIDADE	ITEM	NOME DO ITEM	TOTAL DE ITENS
SESI/SC – Jaraguá do Sul	ITEM 03	Cadeira Aluno Verde Água (Altura: 460mm)	520
	ITEM 06	Cadeira Professor Verde Água	13
	ITEM 09	Mesa Aluno (Altura 760 mm)	520
	ITEM 10	Mesa Professor	13
<b>TOTAL DE ITENS</b>			<b>1066</b>

QUANTIDADE POR LOCAL/UNIDADE			
LOCAL/UNIDADE	ITEM	NOME DO ITEM	TOTAL DE ITENS
SESI/SC – Lages	ITEM 01	Cadeira Aluno Amarela (Altura: 350mm)	25



	ITEM 02	Cadeira Aluno Laranja (Altura: 380mm)	30
	ITEM 04	Cadeira Professor Amarela	1
	ITEM 05	Cadeira Professor Laranja	1
	ITEM 07	Mesa Aluno (Altura 590 mm)	25
	ITEM 08	Mesa Aluno (Altura 640 mm)	30
	ITEM 10	Mesa Professor	2
<b>TOTAL DE ITENS</b>			<b>114</b>

<b>QUANTIDADE POR LOCAL/UNIDADE</b>			
<b>LOCAL/UNIDADE</b>	<b>ITEM</b>	<b>NOME DO ITEM</b>	<b>TOTAL DE ITENS</b>
SESI/SC – Lages II	ITEM 03	Cadeira Aluno Verde Água (Altura: 460mm)	200
	ITEM 06	Cadeira Professor Verde Água	5
	ITEM 09	Mesa Aluno (Altura 760 mm)	200
	ITEM 10	Mesa Professor	5
<b>TOTAL DE ITENS</b>			<b>410</b>

<b>QUANTIDADE POR LOCAL/UNIDADE</b>			
<b>LOCAL/UNIDADE</b>	<b>ITEM</b>	<b>NOME DO ITEM</b>	<b>TOTAL DE ITENS</b>
SESI/SC – São Bento do Sul	ITEM 02	Cadeira Aluno Laranja (Altura: 380mm)	30
	ITEM 05	Cadeira Professor Laranja	1
	ITEM 08	Mesa Aluno (Altura 640 mm)	30
	ITEM 10	Mesa Professor	1
<b>TOTAL DE ITENS</b>			<b>62</b>

<b>QUANTIDADE POR LOCAL/UNIDADE</b>			
<b>LOCAL/UNIDADE</b>	<b>ITEM</b>	<b>NOME DO ITEM</b>	<b>TOTAL DE ITENS</b>
SESI/SC – São Miguel do Oeste II	ITEM 03	Cadeira Aluno Verde Água (Altura: 460mm)	240
	ITEM 06	Cadeira Professor Verde Água	6
	ITEM 09	Mesa Aluno (Altura 760 mm)	240
	ITEM 10	Mesa Professor	6
<b>TOTAL DE ITENS</b>			<b>492</b>

<b>QUANTIDADE POR LOCAL/UNIDADE</b>			
<b>LOCAL/UNIDADE</b>	<b>ITEM</b>	<b>NOME DO ITEM</b>	<b>TOTAL DE ITENS</b>
SESI/SC – Tijucas	ITEM 03	Cadeira Aluno Verde Água (Altura: 460mm)	200
	ITEM 06	Cadeira Professor Verde Água	5
	ITEM 09	Mesa Aluno (Altura 760 mm)	200
	ITEM 10	Mesa Professor	5

<b>TOTAL DE ITENS</b>	<b>410</b>
-----------------------	------------

<b>QUANTIDADE POR LOCAL/UNIDADE</b>			
<b>LOCAL/UNIDADE</b>	<b>ITEM</b>	<b>NOME DO ITEM</b>	<b>TOTAL DE ITENS</b>
SESI/SC – Videira	ITEM 03	Cadeira Aluno Verde Água (Altura: 460mm)	105
	ITEM 06	Cadeira Professor Verde Água	3
	ITEM 09	Mesa Aluno (Altura 760 mm)	105
	ITEM 10	Mesa Professor	3
<b>TOTAL DE ITENS</b>			<b>216</b>

<b>QUANTIDADE POR LOCAL/UNIDADE</b>			
<b>LOCAL/UNIDADE</b>	<b>ITEM</b>	<b>NOME DO ITEM</b>	<b>TOTAL DE ITENS</b>
SESI/SC – Blumenau II	ITEM 03	Cadeira Aluno Verde Água (Altura: 460mm)	480
	ITEM 06	Cadeira Professor Verde Água	12
	ITEM 09	Mesa Aluno (Altura 760 mm)	480
	ITEM 10	Mesa Professor	12
<b>TOTAL DE ITENS</b>			<b>984</b>

<b>QUANTIDADE POR LOCAL/UNIDADE</b>			
<b>LOCAL/UNIDADE</b>	<b>ITEM</b>	<b>NOME DO ITEM</b>	<b>TOTAL DE ITENS</b>
SESI/SC – Chapecó III	ITEM 03	Cadeira Aluno Verde Água (Altura: 460mm)	200
	ITEM 06	Cadeira Professor Verde Água	5
	ITEM 09	Mesa Aluno (Altura 760 mm)	200
	ITEM 10	Mesa Professor	5
<b>TOTAL DE ITENS</b>			<b>410</b>

<b>QUANTIDADE POR LOCAL/UNIDADE</b>			
<b>LOCAL/UNIDADE</b>	<b>ITEM</b>	<b>NOME DO ITEM</b>	<b>TOTAL DE ITENS</b>
SESI/SC – Florianópolis	ITEM 03	Cadeira Aluno Verde Água (Altura: 460mm)	440
	ITEM 06	Cadeira Professor Verde Água	11
	ITEM 09	Mesa Aluno (Altura 760 mm)	440
	ITEM 10	Mesa Professor	11
<b>TOTAL DE ITENS</b>			<b>902</b>

<b>QUANTIDADE POR LOCAL/UNIDADE</b>			
<b>LOCAL/UNIDADE</b>	<b>ITEM</b>	<b>NOME DO ITEM</b>	<b>TOTAL DE ITENS</b>
SESI/SC – São José II	ITEM 03	Cadeira Aluno Verde Água (Altura: 460mm)	360
	ITEM 06	Cadeira Professor Verde Água	9



	ITEM 09	Mesa Aluno (Altura 760 mm)	360
	ITEM 10	Mesa Professor	9
<b>TOTAL DE ITENS</b>			<b>738</b>

<b>QUANTIDADE POR LOCAL/UNIDADE</b>			
<b>LOCAL/UNIDADE</b>	<b>ITEM</b>	<b>NOME DO ITEM</b>	<b>TOTAL DE ITENS</b>
SESI/SC – Tubarão II	ITEM 03	Cadeira Aluno Verde Água (Altura: 460mm)	240
	ITEM 06	Cadeira Professor Verde Água	6
	ITEM 09	Mesa Aluno (Altura 760 mm)	240
	ITEM 10	Mesa Professor	6
<b>TOTAL DE ITENS</b>			<b>492</b>

### 11 – DA ESTIMATIVA DE VALOR

11.1. O preço global da proposta, para fins de julgamento a ser apresentado pelo fornecedor licitante, não poderá ser superior ao valor de R\$ **5.404.560,00** (cinco milhões quatrocentos e quatro mil quinhentos e sessenta reais), para os dois lotes, respeitados ainda os respectivos preços referenciais unitários e de cada lote, conforme tabela abaixo:

<b>LOTE 1</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01 - Cadeira Aluno Amarela (Altura: 350mm)	240	R\$ 338,00	R\$ 81.120,00
02 - Cadeira Aluno Laranja (Altura: 380mm)	240	R\$ 448,00	R\$ 107.520,00
03 - Cadeira Aluno Verde Água (Altura: 460mm)	4.200	R\$ 543,00	R\$ 2.280.600,00
04 - Cadeira Professor Amarela	9	R\$ 810,00	R\$ 7.290,00
05 - Cadeira Professor Laranja	8	R\$ 810,00	R\$ 6.480,00
06 - Cadeira Professor Verde Água	108	R\$ 810,00	R\$ 87.480,00
<b>TOTAL LOTE 01</b>			<b>R\$ 2.570.490,00</b>
<b>LOTE 2</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
07 - Mesa Aluno (Altura 590 mm)	240	R\$ 549,00	R\$ 131.760,00
08 - Mesa Aluno (Altura 640 mm)	240	R\$ 549,00	R\$ 131.760,00
09 - Mesa Aluno (Altura 760 mm)	4200	R\$ 549,00	R\$ 2.305.800,00
10 - Mesa Professor	125	R\$ 2.118,00	R\$ 264.750,00
<b>TOTAL LOTE 02</b>			<b>R\$ 2.834.070,00</b>
<b>TOTAL GLOBAL</b>			<b>R\$ 5.404.560,00</b>





**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0244/2022/SESI/SC**

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual.

LOTE 1			
ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 - Cadeira Aluno Amarela (Altura: 350mm)	240		
02 - Cadeira Aluno Laranja (Altura: 380mm)	240		
03 - Cadeira Aluno Verde Água (Altura: 460mm)	4.200		
04 - Cadeira Professor Amarela	9		
05 - Cadeira Professor Laranja	8		
06 - Cadeira Professor Verde Água	108		
<b>TOTAL LOTE 01</b>			
LOTE 2			
ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07 - Mesa Aluno (Altura 590 mm)	240		
08 - Mesa Aluno (Altura 640 mm)	240		
09 - Mesa Aluno (Altura 760 mm)	4200		
10 - Mesa Professor	125		
<b>TOTAL LOTE 02</b>			
<b>TOTAL GLOBAL</b>			

- Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social			
CNPJ N°			
Endereço			
N°	Compl.	Bairro	
Cidade	UF	CEP	
Telefone (S)	E-mail	Home-page	
Banco	Agência	Conta	

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RESPONSÁVEL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO (OU ATA)	
Nome	
CPF	RG



E-mail	
--------	--

Declaro que os serviços a serem fornecidos atenderão às especificações previstas e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste certame, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Cidade, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



**ANEXO III – DECLARAÇÃO ESPECIAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0244/2022/SESI/SC**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (nome) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do processo de licitação acima referido:

- a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes a presente licitação e tomou conhecimento integral do teor do Edital da licitação supracitada, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação da Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;
- d) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades (SESI, SENAI e IEL), bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à qualificação técnica, regularidade fiscal, capacidade jurídica e situação econômico-financeira;
- e) que vencedor em licitação anterior não esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado e no caso de contratada, nos últimos dois anos, cumpriu devidamente o contrato
- f) que na composição societária, ou no seu quadro de profissionais, não existe participação de dirigentes, conselheiros ou empregados da(s) Entidades Licitante(s), bem como, participantes que tenham relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau com as pessoas aqui nominadas;
- g) que não está sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- h) que não é estrangeiro e está legalmente estabelecido no Brasil;
- i) que não está inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- j) que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- k) que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.
- l) que está ciente e concorda que os contratos firmados a partir do resultado deste certame e seus eventuais aditamentos somente serão formalizados em via digital sendo que suas assinaturas acontecerão de forma eletrônica por meio de ferramenta indicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s);
- m) que está ciente e concorda com a política de segurança da informação para fornecedores, conforme documento disposto no portal de compras da FIESC, seção normas e instruções.
- n) que não tem participação de ex-empregado da FIESC e suas Entidades, cujo lapso temporal entre seus desligamentos e a data de apresentação da proposta seja igual ou inferior a 18 (dezoito) meses.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal



**ANEXO V – MODELO DE ORDEM DE COMPRA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0244/2022/SESI/SC**

<b>ORDEM DE COMPRA</b>				Modalidade:	
				Data:	
				Número OC:	
<b>DADOS DO FORNECEDOR</b>					
Razão Social:					
CNPJ:		IE:		Fone:	
Endereço:		Número:	Bairro:	Contato:	
Município:				e-mail:	
<b>DADOS PARA FATURAMENTO</b>					
Empresa:					
Filial:					
CNPJ:		IE:		Fone:	
Endereço:				Contato:	
Município:				e-mail:	
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>					
Depósito em conta corrente, até 45 dias corridos após o recebimento do bem/serviço, com vencimento às <b>sextas-feiras</b> , conforme cronograma de pagamento do Sistema FIESC.					
OBS:					
<b>ITENS DA OC</b>					
<b>FRETE:</b> FRETEPORCONTA					
Item	Especificação do bem ou serviço	Unid.	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
<b>Complemento:</b>					
<b>Especificação detalhada:</b>					
<b>Marca/Modelo:</b>					
Data de entrega:		Quantidade:		Fone:	
Local de entrega:		Bairro:		CEP:	
País:		Estado:		Município:	
Item	Especificação do bem ou serviço	Unid.	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
<b>Complemento:</b>					
<b>Especificação detalhada:</b>					
<b>Marca/Modelo:</b>					
Data de entrega:		Quantidade:		Fone:	
Local de entrega:		Bairro:		CEP:	
País:		Estado:		Município:	
<b>OBSERVAÇÕES</b>					
					<b>Valor total em R\$ 0,00</b>
Carimbo e Assinatura do Responsável pela compra					
Data / / .					